



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª via – Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 091/2007

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.036.031-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 557.041.159-34, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, o Srº **GORO YAMAMOTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.168.536 SSP/SP e do CPF nº. 923.111.648-72, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, considerando tudo que consta o Processo Administrativo nº. 226285/2007/SES/MT, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 091/2007, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 740186/2009, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 091/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **17/12/2009** e com término em **16/12/2010**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390-36



Centro Político Administrativo – Fone: (065) 613-5455
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª via – Contratada

Fonte: 134

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 429/ASSEJUR/SES/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

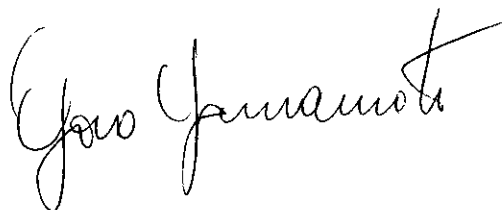
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 091/2007, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

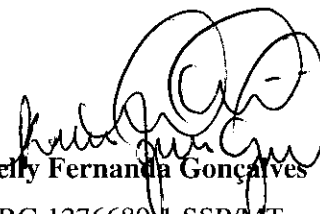
Cuiabá 17 de dezembro de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretaria de Estado de Saúde
Locatária

GORO YAMAMOTO
Locador



Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.413.521-34